

**PORTARIA N.º 045/2015-DG**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regula a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 071/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8405 na data de 14/02/2011, Portaria de Renovação n.º 658/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8616 na data de 26/12/2011, e a Portaria de Renovação n.º 086/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8894 na data de 07/02/2013, e a Portaria de Renovação n.º 007/2014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9129 na data de 21/01/2014.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Portal Clínica Médica e Psicológica Ltda., CNPJ 12.339.572/0001-89 sita a Rua Vereador Primo Montéschio, 494, Zona 02, CEP 87005-000 em Maringá, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 28/02/2015 até 27/02/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.450.245-2**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

Larson Orlando,  
**Coordenador de Habilitação em exercício**

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor-Geral**